



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS

A Resolução Normativa n.º 13, de 29 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que dispõe sobre a fiscalização da qualificação de entidades como organizações sociais, da formalização e da execução dos contratos de gestão firmados pelo Estado de Goiás, e regulamenta as prestações de contas anuais a serem disponibilizadas aos órgãos ou entidades supervisoras, acrescentou a necessidade de o Poder Público apresentar estudos técnicos prévios, que comprovem a vantajosidade da adoção do referido modelo em relação à prestação direta do serviço pelo Estado, mediante demonstração objetiva de que o vínculo de parceria atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados.

Contudo, o Contrato de Gestão n.º 001/2011, celebrado entre a então Secretaria de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), atualmente Secretaria de Estado da Administração (SEAD), e a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), fora assinado no dia 30 de agosto de 2011, atualmente em seu 18º Termo Aditivo ao contrato originário.

Assim, quando da assinatura do Contrato de Gestão n.º 001/2011, celebrado entre a antiga SEGPLAN, atualmente SEAD, e a OVG, não havia a exigência legal quanto à necessidade de apresentação dos estudos técnicos prévios, que comprovassem a vantajosidade da adoção do contrato de gestão com organização social.

Destarte, em conformidade com as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para aplicação da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva de 2021, referente às organizações sem fins lucrativos que recebem recursos públicos, e seus respectivos órgãos supervisores, justifica-se a não realização DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS, conforme determinado na Resolução Normativa n.º 13/20172017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Cumpre acrescentar que, a Organização das Voluntárias de Goiás, é qualificada como organização social desde o dia 27 de outubro de 2005, conforme Decreto n.º 6.283 do Governo do Estado de Goiás, sendo a única organização social, na área de assistência social, qualificada neste Estado.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA**, **Secretário (a) de Estado**, em 30/09/2021, às 10:35, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

3. 000024067217 e o código CRC A4E8765B.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (OVG - SEGPLAN)

RUA 82 Qd.- Lt.-, Nº 300, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5754.



Referência: Processo nº 202100005022686

SEI 000024067217